# **SUMÁRIO**

ATA DE REGISTRO DE PRECOS 062-2022 MAC	RO MAGAZINE LTDA (ATA ENVIADA VIA E-MAIL P FORNECEDOR ASS)

2

\* ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064-2022 MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELI - EPP (ATA ENVIADA VIA E-MAIL P FORNECEDOR ASS)

\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062-2022 MACRO MAGAZINE LTDA (ATA ENVIADA VIA E-MAIL P FORNECEDOR ASS)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 062-2022

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa MACRO MAGAZINE LTDA, estabelecida à RUA NILO PEÇANHA, nº 62 - CENTRO, TEIXEIRA DE FREITAS - BA - CEP: 45.985-236, inscrita no CNPJ sob o nº 24.221.759/0001-62, neste ato representado pelo sr. OSNETO AMORIM DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 949.529.735-49, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022, Ata de julgamento de Precos, homologada em 20 de maio de 2022, pelo Secretário Municipal de Saúde, DANILO FERNANDES RICARDO, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE (apontador, bacia, bandeira indicativa, borracha, calculadora, escala métrica, capa de chuva, lanterna, flanela, kit de cubagem, lápis de cera, lápis preto, pesca larva, picadeira de aço e tubos de ensaio), a fim de atender as demandas de trabalho de campo dos Agentes de Endemias -Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência e seus Anexos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1. Pregão Eletrônico visando futuras contratações de empresa especializada na aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE (apontador, bacia, bandeira indicativa, borracha, calculadora, escala métrica, capa de chuva, lanterna, flanela, kit de cubagem, lápis de cera, lápis preto, pesca larva, picadeira de aço e tubos de ensaio), a fim de atender as demandas de trabalho de campo dos Agentes de Endemias Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência e seu Anexo. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritos no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas Ba, nos termos do edital.
- 2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

# CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS **ESTADO DA BAHIA**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022

1993

- 3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
- 7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

## **CLÁUSULA TERCEIRA** DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
- 2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022.
- 3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
- 4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA** DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

- 1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
- 2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS **ESTADO DA BAHIA**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022

execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.

3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

## **CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO**

- 1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
- 2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e

## **CLÁUSULA SEXTA** DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE **FORNECIMENTO**

- 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Precos serão autorizadas. conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA
- 2. As AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA** DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverá obedecer às normas vigentes e observadas as demais observações constantes do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES**

- 1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
  - Advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS **ESTADO DA BAHIA**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022

de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
- 2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado iudicialmente.
- 3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
- 4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
- 6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **CLÁUSULA NONA** DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
- 2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.





#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022

- Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022 e seus 3. Anexos, e a proposta da empresa MACRO MAGAZINE LTDA
- 4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

	Teixeira de Freitas - BA, 26 de maio de 2022.					
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DANILO FERNANDES RICARDO					
	MACRO MAGAZINE LTDA OSNETO AMORIM DE OLIVEIRA					
Testemunhas:						
a)						
0)						



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022

# ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062-2022

LOTES	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL		
001	9900500495 - Apontador Plástico Simples Retangular- 24 unid	BRW	сх	05	R\$ 12,60	R\$ 63,00		
002	28801 - Bandeira Indicativa do Agente De Sande, em Tergal Na Cor Amarelo, Dimensões De 35 X 25 Cm, Com Haste De Madeira De 35 Cm De Comprimento, Fixador De Arame Medindo 25 Cm De Comprimento, Base De Madeira Medindo9,0Cm De Cada Lado X 1,7 Cm De Espessura, Personalizada	EGG	UND	120	R\$ 9,58	R\$ 1.149,60		
003	9900500488 - Escala métrica c/ 1mt, confeccionada em material plástico ou bambu	CORRENTE	UND	120	R\$ 7,39	R\$ 886,80		
004	1363 - LAPIS PRETO N° 02	BRW	сх	05	R\$ 19,20	R\$ 96,00		
	VALOR TOTAL R\$ 2.195,40							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064-2022 MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELI – EPP (ATA ENVIADA VIA E-MAIL P FORNECEDOR ASS)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064-2022

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELI - EPP, estabelecida à RUA MANGUEIRA, nº 355 - SANTO AMARO -, CONCEIÇÃO DA BARRA - ES - CEP: 29.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.029.230/0001-53, neste ato representada pela sra. VANESSA MEDEIROS COSTA, inscrita no CPF nº 050.030.635-47, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022, Ata de julgamento de Preços, homologada em 20 de maio de 2022, pelo Secretário Municipal de Saúde, DANILO FERNANDES RICARDO, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE (apontador, bacia, bandeira indicativa, borracha, calculadora, escala métrica, capa de chuva, lanterna, flanela, kit de cubagem, lápis de cera, lápis preto, pesca larva, picadeira de aço e tubos de ensaio), a fim de atender as demandas de trabalho de campo dos Agentes de Endemias - Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência e seus Anexos

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1. Pregão Eletrônico visando futuras contratações de empresa especializada na aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE (apontador, bacia, bandeira indicativa, borracha, calculadora, escala métrica, capa de chuva, lanterna, flanela, kit de cubagem, lápis de cera, lápis preto, pesca larva, picadeira de aço e tubos de ensaio), a fim de atender as demandas de trabalho de campo dos Agentes de Endemias Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência e seu Anexo. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritos no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas Ba, nos termos do edital.
- 2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

# <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> <u>DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS</u>

- O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
- 2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de





#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022

preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de

- 3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Precos poderão ser alterados. observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
- 7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Precos, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

## **CLÁUSULA TERCEIRA** DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
- 2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022.
- 3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
- 4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA** DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.





#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022

- 2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
- 3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

# **CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO**

- 1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
- 2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

## **CLÁUSULA SEXTA** DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE **FORNECIMENTO**

- 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de
- 2. As AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA** DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverá obedecer às normas vigentes e observadas as demais observações constantes do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES**

- 1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº
  - 1.1. Advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa deverá observar os sequintes limites máximos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS **ESTADO DA BAHIA**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022

- a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
- 2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
- 3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
- 4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato. comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
- 6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **CLÁUSULA NONA** DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
- 2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.





#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022

- Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022 e seus Anexos, e a proposta da empresa MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELI - EPP.
- 4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 26 de maio de 2022. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** DANILO FERNANDES RICARDO MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELI - EPP VANESSA MEDEIROS COSTA Testemunhas: b)





#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022

## ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064-2022

LOTES	DESCRIÇÃO		MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001		3 - Borracha de onteira- Branca	VMP	сх	05	R\$ 16,60	R\$ 83,00
002	9900500489 - Lápis de Cera Estaca, caixa c/12 unid. Tipo estaca vermelho de boa qualidade		ACRILEX	СХ	20	R\$ 5,95	R\$ 119,00
003	9900500490 - Lápis de Cera Tipo Estaca (azul) de boa qualidade		ACRILEX	сх	80	R\$ 5,90	R\$ 472,00
VALOR TOTAL						R\$ 674,00	